

4 — Através do Despacho n.º 3361/2016, publicado no Diário da República II.ª Série, de 4 de março de 2016, foi feita subdelegação de competências para responder às exigências do serviço, com a designação de magistrados de outros Grupos especializados (criminalidade fiscal).

5 — Verifica-se que, no corrente ano, têm aumentado, de forma substancial, as comunicações de branqueamento, verificando-se que — nesta data — estão registados números de comunicações muito similares ao total do ano de 2015, sendo necessário, por isso mesmo, reforçar o quadro de magistrados com competência para analisar as comunicações recebidas.

6 — Nos termos e para os efeitos do citado preceito e lei, subdelego tais competências nos Senhores Procuradores em funções neste DCIAP, de acordo com as seguintes regras:

a) O despacho relativo aos processos de prevenção de branqueamento tem caráter urgente;

b) Os Srs. Magistrados do Ministério Público a quem são subdelegadas as competências e a Unidade de Apoio do DCIAP observarão os procedimentos constantes do Regulamento aprovado e demais instruções escritas já aprovadas ou a aprovar.

c) Para cada comunicação de branqueamento é feito o respetivo registo, sendo o expediente submetido a despacho do magistrado do Ministério Público designado, de acordo com as regras de distribuição e com Regulamento aprovado;

d) Ficam, designadamente, afetos ao exercício das competências previstas na lei em causa, no âmbito da presente subdelegação de poderes, os Procuradores da República Dr. Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário Teixeira, Dr. Carlos Alberto Casimiro Nunes, Dr.ª Inês Catalão Sena Henriques Bonina, Dr.ª Carla Susana Teixeira Figueiredo, Dr. Rui Pedro Correia Ramos Marques, Dr.ª Ana Cristina Nunes Catalão, Dr.ª Isabel Maria Lopes Nascimento, Dr.ª Ana Cláudia Perfeito de Oliveira Porto, Dr. Ricardo Jorge Bragança de Matos, Dr.ª Sílvia Maria Frias Gaspar, Dr.ª Tahamara Amina Thurn-Valsassina dos Santos Dias, Dr.ª Paula Cristina Silva Nunes de Moura, Dr.ª Ana Cristina Lopes Pereira, Dr. João Paulo Anastácio Centeno, bem como os Procuradores adjuntos Dr. Filipe Carlos Marta Pereira da Costa, Dr.ª Marta Patrícia de Correia C. Viegas e Dr.ª Rita Cláudia Costa Simões.

e) Nas ausências, férias e impedimentos destes, o expediente é despachado pelo Procurador de turno.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2016.

8 — Proceda-se à sua publicação do Diário da República, à sua divulgação no SIMP e na página do DCIAP.

1 de setembro de 2016. — O Diretor do DCIAP, *Amadeu Guerra*.  
209853305



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Despacho n.º 11077/2016

No exercício da competência que me é atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, autorizo a abertura de um concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Navegação e Segurança Marítima, nomeadamente para as disciplinas de Gestão de Equipas e Crises, Psicossociologia, Operações de RADAR ARPA e Marinharia.

27 de julho de 2016. — O Presidente, *Luís Filipe Baptista*.  
209853532

#### Despacho n.º 11078/2016

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto, delego no Professor Abel Viriato Conde de Amorim a presidência de júri do concurso documental para a área disciplinar de Navegação e Segurança Marítima.

A constituição do júri, sob proposta do Conselho Técnico-científico, será a seguinte:

Presidente: Professor Abel Conde de Amorim, Professor Adjunto, Presidente do Conselho Técnico Científico da ENIDH.

Vogais:

Doutor Yordan Garbatov, Doutorado em Engenharia e Arquitetura Naval, professor associado do Instituto Superior Técnico.

Doutor Jaime Leça da Veiga, Doutorada em Política Marítima (Universidade de Cardiff com tema de tese em Segurança Marítima), Administrador Principal na EMSA (European Maritime Safety Agency).

Capitão-de-Mar-e-Guerra Dionísio Varela, Chefe da Divisão Técnica de Segurança Marítima da Direção Geral da Autoridade Marítima.

Capitão-de-Fragata Plácido da Conceição, Professor de Navegação — sistemas e métodos, Departamento de Ciências do Mar, Escola Naval.

Comandante Miguel Ângelo Taveira Rodrigues, Oficial da Marinha Mercante, Controlador de tráfego marítimo-portuário no Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Porto de Lisboa, Direção de Segurança e Pilotagem.

Vogais suplentes:

Capitão-de-Fragata José Luís Guerreiro Cardoso, Especialista em Navegação, Adjunto do capitão do Porto de Lisboa

Comandante Graco Trindade, Oficial da Marinha Mercante, Piloto da Barra do Porto de Setúbal.

29 de julho de 2016. — O Presidente, *Luís Filipe Baptista*.  
209853573

#### Edital n.º 849/2016

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento n.º 509/2010, Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 109, de 7 de junho de 2010, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) de 27 de julho de 2016, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, para a área disciplinar de Navegação e Segurança Marítima.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Navegação e Segurança Marítima, nomeadamente para as disciplinas de Gestão de Equipas e Crises, Psicossociologia, Operações de RADAR ARPA e Marinharia.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente da ENIDH.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no artigo 3.º do ECPDESP.